

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 182

APROVAÇÃO SIMPLES

Em: 19/05/2022

Ailson
Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente da C.M.S.G.A.

A Vereadora **Antônia Dúlcia Carvalho Correia – PDT**, infra-assinado no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a V.Exa., nos termos do artigo. 183 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao chefe do poder Executivo, a proceder com um projeto de lei que atenda as funcionárias públicas e alunas da rede Municipal em necessidades relacionadas a saúde. (Sugerimos a criação da Lei de Licença Menstrual por um período de até 3 dias para funcionárias que comprovem a necessidade por meio de atestado ou laudo médico, considerado que existem mulheres que nesse período passam pelos chamados sintomas severos de menstruação. Ainda dentro dessa mesma justificativa sugere as escolas municipais manterem kits de saúde para o caso de alunas ou funcionárias precisarem por motivo de emergência estando no período menstrual.).

Nestes Termos

Solicita e Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, 17 de Maio de 2022.

Antônia Dúlcia Carvalho Correia
ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT
VEREADORA/1ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA/CMSG-CE

Flávia 18/05/2022
Flávia Lethícia D. dos Santos
Assessora Parlamentar
Diretoria Legislativa - CMSG